
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ e a Prefeitura Municipal de Vigia visando estabelecer o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à promoção de atividades de ensino e extensão na forma abaixo

PARTÍCIPIES:

IFPA **O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**, doravante denominado IFPA, instituição pública de ensino básico, técnico e tecnológico, com sede à Av. João Paulo II, 514, Bairro Castanheira, Belém-PA, Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, sob o nº 10763998/0001-30, representado pelo Sr. **Claudio Alex Jorge da Rocha**, RG: 1617530 emitida pelo SSP/PA, CPF: 373.039.452-53. , nomeado ao cargo pelo Decreto Presidencial de 31 de julho de 2019, publicado no DOU em 01/08/2019.

OUTRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 05.351.606/0001-95, com sede à rua Visconde de Souza Franco, S/N, neste ato representada pelo prefeito Sr. JOB XAVIER PALHETA JUNIOR, portador(a) do RG nº 3272648-PC/PA , inscrito(a) no CPF sob o nº 531.439.912-34, conforme Termo de Posse de 01/01/2021, que confere ao(s) qualificado(s), poderes para representá-la na assinatura deste Acordo de cooperação técnica, daqui por diante designada Prefeitura.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o Acordo de Cooperação Técnica - ACT, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a Prefeitura Municipal de Vigia e o IFPA, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de atividades de ensino e extensão de interesse mútuo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Compete ao IFPA:

- a) responsabilizar-se pelos atos autorizativos internos com vistas a certificação dos alunos;
- b) realizar o processo seletivo dos cursos;
- c) matricular e certificar os alunos;
- d) designar a equipe docente-pedagógica responsável pela coordenação e por ministrar os cursos acordados entre ambos partícipes;
- e) designar um servidor para coordenar o presente Termo de Cooperação.

II - Compete a Prefeitura:

- a) ceder ou contratar 2 (dois) servidor para atuar diretamente na execução de atividades deste Acordo de Cooperação (um auxiliar administrativo e um técnico em assuntos educacionais, pedagogo ou licenciado). A cessão destes profissionais ocorrerá por todo o tempo em que perdurarem as atividades;
- b) viabilizar transporte coletivo para atender a comunidade acadêmica, seja nos cursos realizados no município de Vigia, seja para cursos ofertados na sede do *Campus*;
- c) disponibilizar instalações de órgãos municipais e equipamentos, limpeza e manutenção das instalações, quando houver necessidade, para a realização de ações objeto desse Acordo de Cooperação;
- d) possibilitar aos alunos do CAV a realização do estágio curricular junto a instituições municipais;
- e) auxiliar nas atividades complementares dos alunos quando houver necessidade;
- f) apoiar na divulgação dos processos seletivos;
- g) assegurar a disponibilidade de docentes da área de educação básica para oferta de Cursos EJA EPT (Educação de Jovens e Adultos articulados à Educação Profissional)
- h) garantir a urbanização do entorno do Campus;
- j) designar um servidor para acompanhar o presente Termo de Cooperação, não sendo o mesmo do item b, deste item II, da cláusula segunda deste termo de cooperação.

III - Compete a ambos

- a) definir a forma de oferta, regime de oferta, local, responsabilidade da seleção de alunos, os cursos profissionalizantes a serem ministrados no município de Vigia;
- b).assegurar condições de acompanhamento educacional ao aluno durante a vigência do curso;
- c) desenvolver gestão visando o cumprimento do objeto desse Acordo de Cooperação no que tange à captação de recursos complementares quando necessários;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O instrumento específico mencionado na Subcláusula Primeira deverá seguir os requisitos previstos na legislação que regulamenta transferências voluntárias.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

Serão elaborados Planos de Trabalhos específicos contendo as ações e metas a serem executadas em parceria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os planos de trabalho deverão conter a identificação das partes interessadas, bem como a descrição das metas a serem executadas, considerando as fases, quantidades e períodos de execução.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O Presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração até 30/12/2025, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

Este documento poderá ser alterado de comum acordo entre os Partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos, todo e qualquer desenvolvimento, produto ou inovação tecnológica decorrentes de trabalhos no âmbito do presente Acordo, serão atribuídos às partes, em conformidade com instrumentos específicos a serem elaborados, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal de ambos.

CLÁUSULA OITAVA - DE CONFIDENCIALIDADE

As partes se comprometem a manter absoluto sigilo de qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de processo ou produto, passível, ou não, de obtenção de privilégio, quando decorrente da execução deste Acordo, a fim de resguardar a sua oportuna exploração econômica entre as partes.

CLÁUSULA NONA - DE DIREITOS AUTORAIS

Caberá às partes, em igualdade de condições, o direito de exploração econômica de obras científicas ou literárias resultantes da execução deste instrumento de parceria, respeitando as normas legais que regem o tema.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Qualquer invento, aperfeiçoamento, inovação ou descoberta, obtenção de processo ou produto, privilegiável, ou não, oriundo da execução deste convênio, pertencerá às partes em igualdade de condições, devendo sua utilização, licenciamento ou cessão ser, previamente, regulada em Instrumento Específico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DIVULGAÇÃO

As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Acordo de Cooperação, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CLÁUSULA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Acordo de Cooperação Técnica, serão definidos e resolvidos por meio do

Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo IFPA em forma de extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único art. 61, da lei nº 8.666, de 1993, e sua íntegra ficará disponível nos sites dos partícipes

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios na execução deste Acordo de Cooperação Técnica, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro Belém, PA.

Belém, de de

CLAUDIO ALEX JORGE DA
ROCHA:37303945253

Assinado de forma digital por CLAUDIO
ALEX JORGE DA ROCHA:37303945253
Dados: 2022.09.13 08:33:09 -03'00'

Reitor do IFPA : Claudio Alex Jorge da Rocha

Parceiro: Job Xavier Palheta Junior

JOB XAVIER PALHETA
JUNIOR:51343991234

Assinado de forma digital
por JOB XAVIER PALHETA
JUNIOR:51343991234

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1 :

RG:

CPF:

Testemunha 2

RG:

CPF:



Emitido em 2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 46/2022 - VIGI/DG (11.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/09/2022 10:57)

CAMILA VIEIRA DA SILVA

DIRETOR

2180758

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **46**, ano: **2022**, tipo: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: **01/09/2022** e o código de verificação: **56300f5093**



Emitido em 2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 49/2022 - RE/GABREI (11.01.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/09/2022 09:15)
CLEIDE DO SOCORRO MARCOS DA SILVA DIAS
CHEFE DE GABINETE
1801008

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **49**, ano: **2022**, tipo: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: **15/09/2022** e o código de verificação: **dd33a43343**

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ				
CNPJ: 10.763.998/0001-10				
Endereço Av. João Paulo II, 514, entre Pas. Mariano e Pas. Coração de Jesus - Castanheira				
Cidade: BELÉM	Estado: PARÁ	CEP: 66.645-240	Esfera/Administrativa: FEDERAL	
Responsável: CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA		CPF: 373.039.452-53	RG: 1617530	Órgão Expedidor: SSP/PA
Cargo/Função: REITOR	Endereço: Av. Roberto Camelier nº362, apto. 1502 - Jurunas	Cidade: BELÉM	Estado: PARÁ	CEP: 66.033-640

2. OUTROS PARTICIPES:

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Vigia				
Endereço: Rua Professora Noêmia Belém, S/N, Centro, CEP:68.780-000				
Cidade: Vigia - PA				
País Brasil				
Responsável: Job Xavier Palheta Júnior				
Cargo/função: Prefeito Municipal				

1. Identificação do Projeto

1.1 Título do Projeto:

Promoção da Educação profissional, por meio do ensino e da extensão

1.2 Objetivos do Projeto:

Contribuir para formação e capacitação de servidores e da comunidade em geral.

1.3 Justificativa:

A cooperação técnica entre o IFPA/CAV e a Prefeitura de Vigia visa ofertar cursos de capacitação e formação, como forma de contribuir para o desenvolvimento regional, por meio do aumento do grau da escolarização local e melhoria da qualificação profissional, além de desenvolver projetos de extensão em parceria. O mesmo tem como objetivo auxiliar no cumprimento das metas relacionadas a oferta de curso EJA e na democratização do acesso ao ensino público de qualidade e gratuito na região do Salgado Paraense.

2. Metas a serem atingidas

Metas a serem atingidas pelo Campus Avançado Vigia

1. Ofertar 02 cursos FICs no Campus/ano, via edital aberto;
2. Ministras 02 workshops ou oficinas para funcionários da prefeitura;

Metas a serem atingidas pelo *Campus Avançado Vigia* em conjunto com a Secretarias municipais/Prefeitura

1. Ofertar em parceria com a SEMED 01 curso de EJA-EPT – Fundamental II;
2. 01 Feira do Peixe Vivo/ano;
3. Execução de projetos de extensão em conjunto

Metas a serem atingidas pela Prefeitura

1. Aumentar em 2 servidores (auxiliares administrativos) o quadro de funcionários do CAV;
2. Garantir transporte permanente para os discentes de Vigia até o Campus;
3. Iluminação pública e urbanização no entorno do Campus;

4. Ofertar pelo menos 6 vagas de estágio/ano para os alunos do CAV em secretarias municipais;

3. Etapas ou fases de execução

Etapas para cumprimento das Metas a serem atingidas pelo CAV

META 1 – Já em execução no *Campus*

- 1- Definição dos cursos conforme interesse da comunidade local e disponibilidade de docente no Campus;
- 2- Construção e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- 3- Edital de abertura, Inscrição, Matrícula e Execução.

META 2

- 1- Definição dos workshops/oficinas conforme interesse da prefeitura e disponibilidade de servidor no Campus;
- 2- Definição do local de execução;
- 3- Construção da programação;
- 4- Inscrição e Execução;

Etapas para cumprimento das Metas a serem atingidas pelo CAV em parceria com a Secretarias Municipais/Prefeitura

META 1

- 1- Definição dos cursos conforme interesse da comunidade local e disponibilidade de docente no Campus;
- 2- Construção e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- 3- Edital de abertura, Inscrição, Matrícula e Execução;
- 4- Garantir, via prefeitura, os docentes da área da educação básica
- 5- Garantir, via IFPA/VIGIA, os docentes da área técnica

META 2

- 1- Definição do local da feira
- 2- Definição das competências relacionadas a feira e aos partícipes deste acordo de cooperação
- 3- Divulgação e Execução

META 3

- 1 – Construção de um projeto de extensão em parceria com SDRP de Vigia
- 2- Execução do projeto

Etapas para cumprimento das Metas a serem atingidas pela Prefeitura

META 1 – Em execução parcial com 1 servidor

- 1- Definição dos perfis dos candidatos;
- 2- Seleção;
- 3- Contratação.

META 2 –

Já em execução

META 3 –

- 1- Definir o que é necessário para iluminação pública local,
- 2- Construção de ponto de ônibus
- 3- Instalação de lombadas.

META 4

- 1- Definição das vagas para estágio;
- 2- Seleção dos estagiários;
- 3- Assinatura do termo de compromisso;
- 4- Supervisão dos Estagiários;
- 5- Avaliação dos Estagiários.

4. Quadro resumo



Resumo plano de trabalho							
METAS	ETAPAS PARA CUMPRIMENTO DAS METAS	Prazo					
Metas a serem atingidas pelo CAV/IFPA	Metas a serem atingidas pelo CAV/IFPA						
1	Ofertar 02 cursos FIC's no Campus/ano, via edital aberto	1- Definição dos cursos, conforme interesse da comunidade e disponibilidade do campus; 2- Construção e aprovação dos Projetos pedagógicos dos Cursos; 3- abertura de edital, inscrição, matrícula, execução e certificação	2022.2 2023.1 Todos os anos de acordo de cooperação				
	2	Ministrar 02 workshop ou oficinas para funcionários da prefeitura	1- Definição dos workshop/oficinas conforme interesse da prefeitura e disponibilidade do campus; 2- Definição do local de execução; 3- Construção da programação; 4- Inscrição e execução	1 semestre 2023 1 semestre 2023 2 semestre 2023 1 por ano			
Metas em Conjunto CAV/IFPA e Prefeitura		Metas em Conjunto CAV/IFPA e Prefeitura					
1		Ofertar EJA-EPT - Fundamental II	1- Definição dos cursos conforme interesse da comunidade local e disponibilidade de docente no Campus; 2- Construção e aprovação dos PPCs; 3- Edital de abertura, Inscrição, Matrícula, Execução e Certificação; 4- Assegurar, via prefeitura, docentes da área básica; 5- Assegurar, via CAV/IFPA, os docentes da área técnica.	1 semestre 2023 1 semestre 2023 2023 até 2025 dez/2 dez/2			
	2		1 Feira do Peixe Vivo/Ano	1- Definição do local da feira; 2- Definição das competências relacionadas à feira; 3- Divulgação e execução	fev de cada ano fev de cada ano mar e abril de cada ano		
				3	Projeto de Extensão	1- Elaboração e execução do projeto	já em andamento
				Metas a serem atingidas pela prefeitura	Metas a serem atingidas pela prefeitura		
	1		Aumentar em 2 servidores (auxiliares administrativos) o quadro de funcionários do CAV;	1- Definição dos perfis dos candidatos, em conjunto com o CAV/IFPA; 2- Seleção; 3- Contratação	1 semestre 2023 1 semestre 2023 1 semestre 2023		
2		Garantir transporte permanente para os discentes de Vigia até o Campus		1- Contrar empresa que fará o transporte 1- Dialogar com a CELPA para averiguar a infraestrutura necessária;	já em andamento 2 semestre 2022		
				3	Iluminação pública no entorno do Campus, Lombadas e ponto de ônibus	2- Comprar e instalar o necessário para iluminação pública local	2 semestre 2022
4	Ofertar pelo menos 6 vagas de estágio/ano para os alunos do CAV em secretarias municipais	1- Definição das vagas de estágio; 2- Seleção dos estagiários; 3- Assinatura do termo de compromisso; 4- Supervisão e avaliação dos estagiários	por semestre por semestre por semestre por semestre				

5. Assinatura dos Partícipes

Local/UF: _____ de _____ 2022.

CLAUDIO ALEX JORGE DA
ROCHA:37303945253

Assinado de forma digital por CLAUDIO
ALEX JORGE DA ROCHA:37303945253
Dados: 2022.09.13 08:43:09 -03'00'

Assinaturas do representante do IFPA

JOB XAVIER
PALHETA

JUNIOR:5134399123 XAVIER PALHETA
4 JUNIOR:51343991234

Assinatura do Prefeito de Vigia



Emitido em 2022

PLANO DE AÇÃO Nº 71/2022 - VIGI/DG (11.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/09/2022 10:57)

CAMILA VIEIRA DA SILVA

DIRETOR

2180758

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 71, ano: 2022, tipo: PLANO DE AÇÃO, data de emissão: 01/09/2022 e o código de verificação: 4d636b39a8



Emitido em 2022

PLANO DE AÇÃO Nº 78/2022 - RE/GABREI (11.01.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/09/2022 09:15)
CLEIDE DO SOCORRO MARCOS DA SILVA DIAS
CHEFE DE GABINETE
1801008

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **78**, ano: **2022**, tipo: **PLANO DE AÇÃO**, data de emissão: **15/09/2022** e o código de verificação: **63f06d8a1f**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JANUÁRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - UASG 158378

Nº Processo: 23393000899202211. Objeto: Aquisição de material esportivo para o IFNMG - Campus Januária.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 28/09/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Fazenda São Geraldo, S/n - Estrada Januaria Km 06, - Januária/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/158378-5-00029-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/10/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

WILLIAN CANABRAVA DO AMARAL
Coordenação de Compras

(SIASGnet - 27/09/2022) 158378-26410-2022NE8000001

CAMPUS SALINAS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 22/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 14/09/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto da presente Licitação a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

ANDERSON DI LAURO CUNHA
Coordenador da Coordenação de Compras, Contratos e Convênios

(SIDECE - 27/09/2022) 158377-26410-2022NE0000001

CAMPUS TEÓFILO OTONI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Teófilo Otoni, NOTIFICA o representante legal da empresa ROBSON S LACERDA, CNPJ 30.296.870/0001-10 , devido ao interessado se encontrar em lugar incerto e não sabido, em atendimento ao princípio constitucional do direito ao contraditório e a ampla defesa, para que, querendo, se MANIFESTE, protocolando no endereço, Rua Mocambi, nº 295, Bairro Viriato - Teófilo Otoni/MG - CEP: 39800-430 ou preferencialmente ao e-mail: ervanio.matos@ifnmg.edu.br, defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, sobre o que segue:

No âmbito do Pregão Eletrônico 15/2022 - UASG 158121, após a etapa de lances, a empresa deixou de apresentar a proposta final atualizada, após o prazo assinalado pelo pregoeiro, conforme dispõe o item 7. 29.2 do Edital do referido pregão. A empresa teria cometido infração administrativa prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, o que pode acarretar aplicação das sanções de advertência; multa; bem como impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 05 anos, conforme previsto na lei e no edital do Pregão Eletrônico nº 15/2022, processo administrativo 23791.000777/2022-24.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Teófilo Otoni, NOTIFICA o representante legal da empresa A.S.R COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.965.978/0001-41, devido ao interessado se encontrar em lugar incerto e não sabido, em atendimento ao princípio constitucional do direito ao contraditório e a ampla defesa, para que, querendo, se MANIFESTE, protocolando no endereço, Rua Mocambi, nº 295, Bairro Viriato - Teófilo Otoni/MG - CEP: 39800-430 ou preferencialmente ao e-mail: ervanio.matos@ifnmg.edu.br, defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, sobre o que segue:

No âmbito do Pregão Eletrônico 15/2022 - UASG 158121, após a etapa de lances, a empresa deixou de apresentar a proposta final atualizada, após o prazo assinalado pelo pregoeiro, conforme dispõe o item 7. 29.2 do Edital do referido pregão. A empresa teria cometido infração administrativa prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, o que pode acarretar aplicação das sanções de advertência; multa; bem como impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 05 anos, conforme previsto na lei e no edital do Pregão Eletrônico nº 15/2022, processo administrativo 23791.000777/2022-24.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Prefeitura Municipal de Vígia. Processo Nº 23051.002951/2022-10. RESUMO DO OBJETO: A implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de atividades de Ensino e Extensão de interesse mútuo. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30/12/2025. ASSINAM: Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA e Job Xavier Palheta Júnior, Prefeito Municipal de Vígia

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Prefeitura Municipal de Breu Branco. Processo Nº 23051.009795/2021-10. RESUMO DO OBJETO: O desenvolvimento e execução de programas e projetos de cooperação técnica, o intercâmbio entre assuntos educacionais, culturais, científicos tecnológicos e de extensão e o estabelecimento de mecanismos para sua realização. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de assinatura. ASSINAM: Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA e Flávio Marcos Mezzomo, Prefeito Municipal de Breu Branco

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2022

O Pregoeiro/DCCL/IFPB/MEC torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) n.º 05/2022 - PROCESSO n.º 23381.004424.2022-25. Após análise e julgamento das propostas e documentações de habilitação, sagrou-se vencedor: GRUPO 1 - R\$ 8.007.889,91; a empresa VIVER EVENTOS LTDA., inscrita no ME/CNPJ sob o n.º 04.274.005/0001-63, conforme consta dos autos. Esta publicação equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

CARLOS DIEGO DOS SANTOS CARVALHO
Pregoeiro

(SIDECE - 27/09/2022) 158138-26417-2022NE8000000

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2022

O Pregoeiro/DCCL/IFPB/MEC torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 08/2022 - PROCESSO nº 23381.003616.2022-14. Após análise e julgamento das propostas e documentações de habilitação, sagrou-se vencedor: ITEM 27 e GRUPOS 05 e 08 - R\$ 387.408,24; a empresa CONTATO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI, inscrita no ME/CNPJ sob o nº 04.768.594/0001-36, conforme consta dos autos. Esta publicação equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

UBALDINO GONÇALVES SOUTO MAIOR FILHO
Pregoeiro

(SIDECE - 27/09/2022) 158138-26417-2022NE8000000

CAMPUS CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 - UASG 158280

Nº Processo: 23324.001841/2022-09. Pregão Nº 13/2022. Contratante: IFPB - CAMPUS CAJAZEIRAS. Contratado: 10.428.435/0001-95 - DISTRIBUIDORA DE GAS SANTA ELIZA LTDA. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (glp) e demais gases industriais para o ressuprimento e manutenção dos estoques dos respectivos materiais. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/09/2022 a 23/09/2023. Valor Total: R\$ 26.220,00. Data de Assinatura: 23/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2022).

CAMPUS CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022 - UASG 158281

Nº Processo: 23325.002624/2022-18. Pregão Nº 5/2022. Contratante: IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE. Contratado: 15.438.448/0001-69 - BAM TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos com dedicação de mão de obra exclusiva para apoio administrativo do ifpb - campus campina grande.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/10/2022 a 03/10/2023. Valor Total: R\$ 879.517,92. Data de Assinatura: 22/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022 - UASG 158281

Nº Processo: 23325.000872/2022-24. Pregão Nº 24/2022. Contratante: IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE. Contratado: 32.626.778/0001-05 - OKALANGO EVENTOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coffee break para ifpb - campus campina grande, para o instituto federal de educação, ciência e tecnologia da paraíba - campus campina grande.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/09/2022 a 15/09/2023. Valor Total: R\$ 131.000,00. Data de Assinatura: 15/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022 - UASG 158281

Nº Processo: 23325.002624/2022-18. Pregão Nº 5/2022. Contratante: IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE. Contratado: 09.019.150/0001-11 - ATITUDE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos com dedicação de mão de obra exclusiva para apoio administrativo do ifpb - campus campina grande.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/10/2022 a 03/10/2023. Valor Total: R\$ 202.188,60. Data de Assinatura: 22/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022 - UASG 158281

Nº Processo: 23325.003586/2022-11. Dispensa Nº 30/2022. Contratante: IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE. Contratado: 05.985.476/0001-42 - CATOLEITE - COOP DOS PROD DE LEITE E DERIVADOS DE CATOL. Objeto: Chamada pública n.º 03/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009 e resoluções do fnde relativas ao pnae.. Fundamento Legal: LEI 11.947 / 2009 - Artigo: 14 - Parágrafo: 1. Vigência: 14/09/2022 a 14/09/2023. Valor Total: R\$ 32.079,80. Data de Assinatura: 14/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2022).

CAMPUS PATOS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 6/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23168000913202232. , publicada no D.O.U de 13/09/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de itens para compor o laboratório de ergonomia do IFPB Campus Patos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Novo Edital: 28/09/2022 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Ac Rodovia Pb-110 S/n Alto da Tubiba - PATOS - PBEntrega das Propostas: a partir de 28/09/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/10/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JESSYKA PEREIRA DE LIMA
Coordenação de Compras

(SIDECE - 27/09/2022) 158470-26417-2022NE0000001

CAMPUS SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 - UASG 158279

Nº Processo: 23000.001924/2022-42. Dispensa Nº 7/2022. Contratante: IFPB - CAMPUS SOUSA. Contratado: 30.483.956/0001-52 - ASSOCIACAO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - APAF. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - pnae.. Fundamento Legal: LEI 11.947 / 2009 - Artigo: 14 - Parágrafo: 1. Vigência: 26/09/2022 a 26/09/2023. Valor Total: R\$ 95.321,00. Data de Assinatura: 26/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2022).





Emitido em 28/09/2022

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 472/2022 - RE/CCC (11.01.09.05.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/09/2022 09:30)
IASMYN FABIANA MARCELINO DOS REIS
COORDENADOR
2356064

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 472, ano: 2022, tipo: **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**, data de emissão: 28/09/2022 e o código de verificação: 29f6dede61